

ATA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA AO PROCESSO ELEITORAL SINTRAMACON -DF

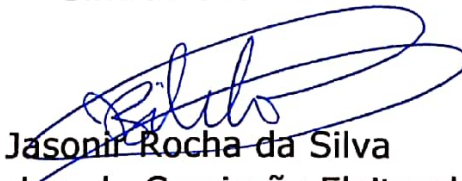
As oito horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de de julho de 2022, a COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJUNTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DF – SINTRAMACON-DF, no gozo de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas conforme assembleia geral ordinária que a elegeu, nos termos do art. 30 e 32 do estatuto social desta entidade, em reunião de seus membros presidida pelo senhor Cleiton de Souza Moreira presidente da comissão, registram que, no dia 11.06.2022 foi publicado o edital de abertura do processo eleitoral do Sindicato concedendo prazo para inscrição das chapas do dia 13.06.2022 até o dia 18.06.2022, às 17h, onde, conforme comprovantes anexos, no prazo foram recebidos as nove horas do dia dezoito de junho as inscrições da primeira chapa representada pelo candidato a presidente senhor Jadiel de Araujo Santos, **intitulada chapa 1**, e as dezesseis horas e quarenta e nove minutos, do mesmo dia, foi recebida a inscrição da segunda chapa representada pela candidata a presidenta senhora Maritânia Pereira Lacerda Dias, **intitulada chapa 2**, que após as inscrições nos termos do paragrafo primeiro do art. 32 do estatuto social da entidade, o presidente da comissão eleitoral encaminhou aos representantes de cada chapa, o check list informando os documentos faltantes para regularização de chapa, dando prazo, conforme estatuto para regularização, conforme comprovantes em anexo. No caso, a **chapa 1** representada pelo senhor Jadiel Araújo de Santos, esta juntou todos os documentos solicitados pelo estatuto social no ato da inscrição, sendo que a conferência não apontou nenhum documento faltante, já quanto a chapa

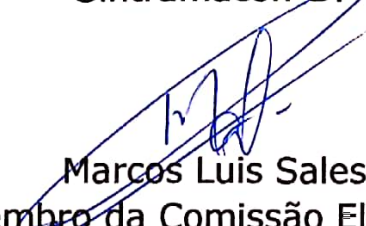
representada pela senhora Maritânia Pereira Lacerda Dias, **chapa 2**, após a primeira conferência foi encaminhado o primeiro check list no dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois constante a relação dos documentos faltantes sendo que dos onze inscritos, nove não apresentaram documentação completa, conforme documentos anexo, Além disso, cumpre informar a todos que no dia 22.06.2022, o Sindicato fora notificado para corrigir o edital de abertura do processo eleitoral, processo nº0000469-25.2022.5.10.0017, proposta pelo Sr. Otávio Alves da Silva, candidato a vice presidente pela chapa 2, o qual em cumprimento a decisão do juízo, a comissão eleitoral publicou o edital de retificação, contendo todos os quesitos do art.30 do Estatuto Social da entidade. Em resposta ao cumprimento da decisão, o Sr. Otávio Alves da Silva, manifestou-se nos autos, entendendo que a comissão eleitoral cumpriu os requisitos contidos no Estatuto social. Assin, o D.D Juízo da 17º Vara do Trabalho, entendeu por extinguir o processo com resolução de mérito, segue comprovante anexo. No mais, tem que consignar que na presente ata que mesmo o processo eleitoral estando suspenso no dia vinte e tres de junho de dois mil e vinte e dois o senhor Francisco Luiz Saraiva Costa, trouxe documentos complementares de integrantes da chapa 2, saindo ciente da falta ainda de documentos referentes a dois integrantes, assinando contrarecibo em seguida (docs anexos). No dia quatro de julho de dois mil e vinte e dois, foram entregues ao presidente desta comissão eleitoral a renuncia de três membros da chapa 2, sendo a renuncia referente a candidata a presidenta e representante da chapa senhora Maritânia Pereira Lacerda Dias, Sr. Otávio Alves da Silva e do Sr. Thiago Souza Barros. Desta forma, nos termos do Estatuto Social da Entidade a comissão eleitoral tendo em vista a falta de documentação exigida nos termos do art. 31 do estatuto social, bem como a posterior renuncia de tres membros da "chapa 2" intitulada



"Trabalhadores Unidos pela renovação" inclusive a renúncia da candidata a presidencia senhora Maritânia Pereira Lacerda Dias, não restou alternativa para essa comissão eleitoral, senão reconhecer a insuficiência de inscritos da referida chapa 2 e de documentos, conforme o Estatuto Social da entidade, validando apenas a inscrição de "**chapa 1**" ao pleito eleitoral representada pelo senhor Jadiel Araújo de Santos. Assim, abre prazo de 3 (três) dias para qualquer impugnação ou questionamento quanto a decisão da comissão eleitoral, ademais informar que a documentação de ambas as chapas estarão na sede do Sindicato, como todos os comprovantes, no horários de 09:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, do dia 06.07.2022 à 08.07.2022 à disposição dos filiados para consulta. Por fim, a comissão eleitoral informar que irá comunicar o juízo da 17º Vara do Trabalho de Brasília, nos autos do processo nº0000469-25.2022.5.10.0017, quanto ao teor da decisão, bem como irá juntar todos os documentos pertinentes ao processo eleitoral e irá informar também ao Ministério Público do Trabalho.


Cleiton de Souza Moreira
Presidente da Comissão Eleitoral
Sintramacon-DF


Jasonir Rocha da Silva
Membro da Comissão Eleitoral
Sintramacon-DF


Marcos Luis Sales
Membro da Comissão Eleitoral
Sintramacon-DF